



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO
FRANCISCO E DO PARNAÍBA**

Data: 08 de Dezembro de 2021

À AR/GDT,

Com relação a solicitação de impugnação do Edital nº 33/2021 impetrado pela empresa Weemac Maquinas e Equipamentos EIRELI EPP, informamos:

1) Que a presente demanda seja recebida, declarada tempestiva, e por fim provida.

Resposta: A solicitação é tempestiva e foi analisada pela área técnica.

2)) Que seja o valor máximo do item 01 e conseqüentemente do item 2, já que se trata do mesmo produto, apenas refere-se a cota de até 25% reservada para ME/EPP, seja declarado inexecutável. Assim ocorrendo seja apresentado valor de acordo com o preço máximo utilizado no mercado. Posteriormente divulgando nova data para o certame.

Resposta: As pesquisas de preços dos itens do Edital nº 33/2021 foram realizadas considerando as premissas contidas na Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME, no Manual do STJ, no manual do DATAPREV e no Regimento Interno da Codevasf, bem como, pelas orientações dos órgãos de controle. A área técnica opina pelo indeferimento do pleito.

Como a área técnica não acatou o questionamento apresentado, a data do certame deverá ser mantida conforme EDITAL Nº 33/2021.

Diante do exposto acima, se abstendo dos aspectos jurídicos e legais e considerando apenas os aspectos técnicos, recomendamos o indeferimento do pedido de impugnação.

Dessa forma, solicito o encaminhamento do presente processo à PR/AJ, para análise jurídica quanto as normas vigentes e legislação proferidas pela empresa impugnante, visando subsidiar decisão da autoridade competente.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Hermano Luiz Carvalho dos Santos

Chefe - Unidade de Recursos Pesqueiros e Aqüicultura